



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2411 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3014

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 16/08/19

Ass.: _____

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS LEGAIS A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO CRISTO REINA, COM SEDE NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 85, BANANEIRAS – ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 39, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública para todos os fins de direitos legais a **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO CRISTO REINA**, com sede na rodovia Amaral Peixoto, km 85, bananeiras – Araruama -RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2019.

Livia Bello

“Livia de Chiquinho”

Prefeita